



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 935/2013

"Autoriza a contratação temporária de um assistente social, de um professor de artes e de um professor de educação física e dá outras providências".

O **PREFEITO DE CHUVISCA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um assistente social, de um professor de artes e de um professor de educação física, ambos para trabalharem junto a Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - O prazo de contratação é de **até** 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual tempo, através de decreto.

Art. 3º - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes aos cargos constam na legislação do município de Chuvisca.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Os contratos são de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei será atendida por dotação orçamentária da secretaria municipal da saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2013.

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMpra-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

José Altair Neugbauer e Silva
Secretário Municipal da Administração